



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

## PUBLICAÇÃO LEI 543/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 13 / Novembro / 2020

Amnonne Aparecida Feres Barbosa

**Autoriza o Executivo Municipal  
abrir crédito adicional  
suplementar no orçamento  
programa de 2020 e contém  
outras disposições.**

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **R\$22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias, descritas conforme quadro de detalhamento das despesas, constante no Orçamento para o exercício de 2020, da Câmara Municipal de Veríssimo, conforme se discrimina:

Código Reduzido	Classificação Funcional/Programática	Valor a Suplementar
04	0101 010310001 2.0001 3190130300	9.900,00
20	0101 010310003 2.0002 3190110500	1.000,00
23	0101 010310003 2.0002 3190130300	7.588,00
28	0101 010310003 2.0002 3390360000	4.000,00
<b>TOTAL À SER SUPLEMENTADO</b>		<b>22.488,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, especificado no artigo anterior, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento para o exercício de 2020, da Câmara Municipal de Veríssimo, conforme se discrimina.

Código Reduzido	Classificação Funcional/Programática	Valor a Suplementar
1	0101 010310001 2.0001 3190049900	4.500,00
6	0101 010310001 2.0001 3390140100	15.000,00
18	0101 010310003 2.0002 3190040000	2.988,00
<b>TOTAL À SER ANULADO</b>		<b>22.488,00</b>

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000

Tel.: (34) 3323-1140/1105 e-mail: [gabinete@verissimo.mg.gov.br](mailto:gabinete@verissimo.mg.gov.br)

site: [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br)



## **Prefeitura Municipal de Veríssimo**

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

**Art. 3º** - Conforme determina o art. 42 da Lei Federal nº 4320/64, as suplementações serão efetivadas através de Decreto do Executivo.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG, 13 de novembro de 2020.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000**

**Tel.: (34) 3323-1140/1105 e-mail: [gabinete@verissimo.mg.gov.br](mailto:gabinete@verissimo.mg.gov.br)**

**site: [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br)**